

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 685/99

“DÁ A ATUAL 5ª. (QUNTA) AVENIDA,
SITUADA NO BAIRRO DE GURIRI A
DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “JOSÉ DE
OLIVEIRA BRINCO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passará a 5ª. (Quinta) Avenida, situada no Bairro de Guriri a denominar-se Avenida “**JOSÉ DE OLIVEIRA BRINCO**”.

Art. 2º. Caberá as Repartições Públicas, procederem as devidas modificações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.